



PUBLIQUE-SE

EM 24/04/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE Nº186/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de nº186 que dar nome a Escola Municipal de: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOAQUINA BARROS DE ABREU dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANSIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Escola municipal recém construída, localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Campina Verde, neste Município de Monte Santo- Tocantins denominado de: “ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOAQUINA BARROS DE ABREU”

Parágrafo Único – Esta denominação é para homenagear uma mulher pioneira desta terra, que bem merece este reconhecimento, por parte do Poder Publico.

Art.2.º - Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com o nome do homenageado para instalar na fachada da Escola, para notório conhecimento da população sobre esta homenagem e para que a memória desta mulher simples e amiga seja enaltecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PUBLIQUE-SE

EM 24/04/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

ASSINATURA
FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Des. nº 202/2013

LEI DE Nº186/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de nº186 que dar nome a Escola Municipal de: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOAQUINA BARROS DE ABREU dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANSIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Escola municipal recém construída, localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Campina Verde, neste Município de Monte Santo- Tocantins denominado de: **“ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOAQUINA BARROS DE ABREU”**

Parágrafo Único – Esta denominação é para homenagear uma mulher pioneira desta terra, que bem merece este reconhecimento, por parte do Poder Publico.

Art.2.º - Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com o nome do homenageado para instalar na fachada da Escola, para notório conhecimento da população sobre esta homenagem e para que a memória desta mulher simples e amiga seja enaltecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal